



**PREZADO(A) LICITANTE,**

**EM ATENÇÃO AOS QUESTIONAMENTOS/ESCLARECIMENTOS FORMALIZADOS, EM TEMPO, VIA E-MAIL AO ENDEREÇO: [licitacao@crefsc.org.br](mailto:licitacao@crefsc.org.br), AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022 SEGUEM AS SEGUINTESS CONSIDERAÇÕES:**

Salientamos que as informações aqui dispostas servem apenas para orientação, não alterando o prazo do presente pregão.

1. Sobre o item 8.3 e 9.3, **apresentação da Nota Fiscal e emissão automática**, informamos que somos obrigados pela Lei Brasileira a trabalharmos somente com a emissão de Nota Fiscal Eletrônica. Assim, buscando maior agilidade e facilidade na entrega de nossos documentos fiscais aos nossos clientes, ao final de cada faturamento, disponibilizamos a NF-e através de link de acesso dentro da ferramenta de gerenciamento, inclusive com envio de e-mail automático comunicando a liberação do arquivo. Assim, basta o Gestor da Frota e/ou Funcionário Responsável pelo pagamento acessar a Nota Fiscal Eletrônica. Desta forma, entendemos que atenderemos às necessidades do edital e do órgão. Estamos corretos?

Ainda, informamos que o sistema de gerenciamento é atualizado REAL TIME, gerando relatórios full time para o Gestor da Frota. Assim, o Gestor poderá acompanhar diariamente o que será faturado, com a emissão da nota fiscal eletrônica sempre automática, sendo que, em caso de discordância, poderá o Cliente devolver a NF-e, ficando a critério da Contratada o ônus pela demora no pagamento até reajuste da Nota Fiscal contestada.

**R: Sim, atende as necessidades do Edital. Atualmente, a prestação do serviço já é realizada dessa forma. Todo o gerenciamento é feito através da plataforma fornecida pelo prestador do serviço.**

Florianópolis, 03 de novembro de 2022

**Debora Grizante**  
Pregoeira CREF3/SC

**Jivago Teston Capra**  
Equipe de Apoio de Licitação CREF3/SC